Resolução nº : 10202/2001
Protocolo nº : 181250/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE
Interessado : MANOEL SOARES DA ROCHA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 5069/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 13248/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 4 de setembro de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência